

Despacho nº 106/PRES/2021

Assunto: Inscrição em Exame de Época Especial – 1º e 2º ciclo ao abrigo da Lei nº 38/2020, de 18 de agosto, alterada pela Lei nº 35/2021, de 8 de junho.

A Lei nº 35/2021, de 8 de junho que altera a Lei nº 38/2020, de 18 de agosto, aprova medidas de apoio, excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público e prevê no ponto 1 do artigo 5º que no ano letivo de 2020-2021, todos os estudantes devem ter acesso a todas as épocas de exames, designadamente no que respeita à inscrição em **Exame Final - Época Especial**.

Assim, determina-se que todos os estudantes do 1º e 2º ciclo podem propor-se a Exames Finais – Época Especial, formalizando a sua inscrição na secretaria virtual entre o quarto (4º) e o segundo (2º) dia anterior à data e hora definida para o exame pretendido, conforme o calendário de exames disponível em www.esel.pt.

Relativamente aos Exames Finais – Época Especial das unidades curriculares do 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, ainda não se encontram definidos os prazos de inscrição.

A Lei suprarreferida determina ainda que o ano letivo de 2020-2021 não é considerado para efeitos de contabilização do prazo de prescrição.